



# **REGIMENTO INTERNO**

## **INSTITUIÇÃO**

*Rua Santa Clara de Assis, 300 – Bairro Primeiro de Maio – Belo Horizonte – MG*

CNPJ: 25.458.720/0001-26

Registro Civil Pessoa Jurídica nº 71.106

Registro Conselho Nacional Serviço Social nº

23018000239/9052

Certificado de Filantropia 28.984.017.423/94-13

Registro Secret. Trabalho Ação Social nº 08.247 Registro de

Utilidade Pública Municipal Lei nº 5582

Registro de Utilidade Pública Estadual nº 11.445

Certificado de Utilidade Pública Federal 9.604/96/67

# REGIMENTO INTERNO ADMINISTRATIVO

## CAPÍTULO I

### INTRODUÇÃO

**Art. 1º** - Uma instituição espírita tem como objetivo o estudo e a vivência da relação entre Espíritos encarnados e desencarnados, e suas implicações nas ciências em geral, na filosofia e na religião. Neste sentido, a SEJA pretende ser um foco de luz e educação das criaturas. Tendo como missão: Espiritizar, Qualificar e Humanizar.

**Art. 2º** - O Regimento Interno é um conjunto de orientações que vão permitir a adequação aos princípios, missão e objetivos desta Instituição Espírita.

**Art. 3º** - Para garantir que os princípios da Doutrina Espírita possam nortear as propostas de trabalho, é essencial buscar sempre a orientação das palavras do próprio Codificador, nos livros “Obras Póstumas, O Livro dos Médiuns e na Revista Espírita”, que servem de base para este regimento.

**Art. 4º** - Todos os seus associados, voluntários, colaboradores têm o dever de recíproca benevolência e bom proceder, cumprindo-lhes em todas as circunstâncias colocar o bem geral acima das questões pessoais.

*“Não basta que os membros da Sociedade sejam partidários do Espiritismo em geral; é necessário que concordem com sua maneira de ver. A homogeneidade de princípios é condição sem a qual uma sociedade qualquer não poderia ter vitalidade. É, pois, necessário conhecer a opinião dos candidatos, a fim de que não sejam introduzidos elementos de discussões ociosas, que acarretem perda de tempo e poderiam degenerar em dissensões... “Antes de mais nada, objetiva seus trabalhos com calma e recolhimento... É evidente que cada um é perfeitamente livre para discutir os pontos controvertidos e emitir sua opinião pessoal. Outra coisa, porém, é dar conselhos ou chegar com ideias sistemáticas e preconcebidas em oposição às bases fundamentais.”*

(Allan Kardec – Revista Espírita, volume II, 1859).

## CAPÍTULO II

### DAS NORMAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO E COMPORTAMENTO

**Art. 5º** - Todos os membros desta sociedade assumem o compromisso de dar suporte a ela em todos os sentidos. A Sociedade e todas as tarefas ali executadas serão mantidas por doações de associados, de doadores diversos e pela colaboração de voluntários, conforme previsto no Art. 8º, inciso VI do Estatuto da SEJA.

**Art. 6º** - O funcionamento da SEJA é coordenado por uma estrutura administrativa composta Assembleia Geral de Associados – AG; Conselho Deliberativo – CD; Comissão Fiscal – CF e Diretoria Colegiada – DC. Todos os setores são dirigidos por seus respectivos responsáveis. Neste sentido, todos os subordinados devem ouvir orientações, conforme o setor em que esteja antes de emitir opiniões ou conceitos sobre assuntos que não sejam de seu pleno conhecimento.

*“essas condições dependem inteiramente das disposições morais dos assistentes”.*

*Podemos resumir as seguintes condições:*

*I - Perfeita comunhão de ideias e sentimentos;*

*II - Benevolência recíproca entre todos os membros;*

*III - Renúncia de todo sentimento contrário à verdadeira caridade cristã;*

*IV - Desejo uníssono de se instruir e de melhorar pelo ensinamento dos Espíritos bons e aproveitamento de seus conselhos. Quem estiver convencido de que os Espíritos Superiores se manifestam com o fim*

*de nos fazer progredir e não para nos agradar, compreenderá que eles devem se afastar dos que se limitam a admirar o eu estilo sem nenhum fruto das suas palavras e só são atraídos às sessões pelo maior ou menor interesse que elas oferecem, de acordo com seus gostos particulares;*

**V - Exclusão de tudo o que nas comunicações solicitadas aos Espíritos só tenha por objetivo a curiosidade;**

**VI – Concurso de todos os médiuns, com renúncia de qualquer sentimento de orgulho, de amor-próprio e de supremacia, com o desejo único de se tornarem úteis. (O Livro dos Médiuns – Allan Kardec – cap. XXIX – item 341)**

**Art. 7º-** No ambiente de conversação nas dependências da SEJA, todos devem procurar comentar os aspectos significantes da vida. Evitando exceder-se no processo de críticas, com o sentido de viver a lição que estudamos ou ensinamentos é a chave para nosso progresso.

*“É, portanto, dever de todos os espíritas sinceros anular as manobras da intriga que se possam urdir, assim nos pequenos, como nos grandes centros. O problema é, pois, o de constituir-se uma direção central em condições, de força e estabilidade, que a ponham ao abrigo de todas as flutuações; que correspondam a todas as necessidades da causa e oponham intransponível barreira às tramas da intriga e da ambição.”*

*(Obras Póstumas – Allan Kardec – Constituição do Espiritismo – item III)*

**Art. 8º-** Quanto a vestimenta, todos devem procurar se vestir de forma simples e sóbria. Neste sentido, o ensino determina que devemos usar trajes apropriados ao ambiente onde estamos. Da mesma forma, estejamos vigilantes quanto à nossa conduta social. Ainda em destaque, a imagem da instituição é levada junto a cada um que veste a camisa e/ou age em nome da SEJA, portanto, a conduta de cada integrante deve estar pautada nos princípios doutrinários espíritas dentro ou fora da instituição.

**Art. 9º -** O desenvolvimento intelectual e moral varia de uma pessoa para outra. Neste sentido, cada membro deve procurar aprofundar seu conhecimento, estudando e trabalhando e vivendo dentro de suas possibilidades. Indo devagar com os estudos e as mudanças que pretende fazer em sua vida. A evolução não dá saltos, na compreensão que estamos juntos para aprender e vivenciar o Evangelho de Jesus à luz da Doutrina Espírita.

**Art. 10 -** Os tarefeiros se basearão nos seguintes princípios:

**I -** Trabalhar com amor, ser pontual e compreensivo;

**II -** Evitar as reclamações em serviço;

**III -** Usar a palavra nós ao invés de eu;

**IV -** Ser cordial com os colegas e os visitantes;

**V -** Receber os iniciantes com fraternidade abrindo-lhes o espaço para o entrosamento, aprendizado e trabalho;

**VI -** Promover a adaptação do frequentador mais tímido com bom senso.

*“Sem as lutas que estimulam as faculdades, o Espírito se entregaria a uma despreocupação funesta ao seu adiantamento. As lutas contra os elementos desenvolvem as forças físicas e a inteligência; as lutas contra o mal desenvolvem as forças morais.”*

*(Obras Póstumas – Allan Kardec – Regeneração da Humanidade)*

**Art. 11 –** Cada membro deve cumprir suas funções que lhe forem determinadas e aguardar o momento certo, quando será convidado a participar de outras. Lembrando: Se cuidar bem das pequenas coisas estará habituando para assumir as grandes. Sua responsabilidade não é maior nem menor diante da tarefa da seara de Cristo. É simplesmente responsabilidade. Cada um fará muito se der conta do que lhe cabe...

*“Seja, pois, o vosso grupo o primeiro a dar exemplo das virtudes cristãs, visto que, nesta época de egoísmo, é nas Sociedades Espíritas que a verdadeira caridade há de encontrar refúgio.”*

*“Fénelon”. (O Livro dos Médiuns – Allan Kardec – cap. XXXI item XXI)*

*“Se, porém, o Espiritismo não pode escapar às fraquezas humanas, com as quais se tem de contar sempre, pode, todavia, neutralizar-lhes as consequências e isto é o essencial”.*

*(Obras Póstumas – Allan Kardec – Constituição do Espiritismo – item II)*

**Art. 12** - Sempre que em qualquer período de sua estada entre nós, começar a sentir coisas estranhas, tais como: alterações emocionais acentuadas, perturbações no sono, etc., devem ser comunicados à direção da SEJA. Todos somos passíveis de problemas e podemos necessitar de auxílio mais direto em qualquer momento de nossa caminhada terrena.

**Art. 13** - Para nós, a vida familiar é de importância vital. Se tiver problemas nessa área, procure ajustar-se por meio do trabalho e da orientação recebida dos dirigentes da Casa. Lembre-se: estamos entre amigos e entre irmãos. Seu trabalho com o Cristo depende de sua paz pessoal.

**Art. 14** – Todos os membros, devem procurar esforçar-se para superar os vícios do etilismo, tabagismo, drogadição, luxúria e outros.

*“Não se comprazer em rebuscar os defeitos alheios, nem ainda, em evidenciá-los. Estudar suas imperfeições e trabalhar incessantemente em combatê-las”*

*(Evangelho Segundo o Espiritismo – cap. XVII – item 03)*

**Art. 15** - Se a Diretoria constatar que um membro não está bem, que seu comportamento pode gerar ou está gerando desarmonia na equipe, direta ou indiretamente, poderá ser suspenso de suas atividades, temporariamente. Não devendo ser tomado como algo pessoal. O membro será informado e orientado, visando o bem funcionamento da SEJA e o bem-estar de seus membros.

*“Espíritas, o futuro é vosso e de todos os homens de coração e devotados”. Não vos assustem os obstáculos, porquanto nenhum há que possa embaraçar os desígnios da Providência. Trabalhai sem descanso e agradeceai a Deus o ter-nos colocado na vanguarda da nova falange. Felizes dos que sucumbem nessa luta contra a força; a vergonha, ao contrário, esperará, no mundo dos Espíritos, os que sucumbirem por fraqueza ou pusilanimidade”.*

*(Obras Póstumas – Allan Kardec – Regeneração da Humanidade)*

*“Graças a manobras escusas que passam despercebidas, semeiam a dúvida, a desconfiança e a inimizade. Sob a aparência de interesse pela causa, criticam tudo, formam grupinhos que logo rompem a harmonia do conjunto. É o que eles querem. Tratando com essas pessoas é inútil apelar aos instrumentos da caridade, seria como falar a surdos voluntários, porque o seu objetivo é precisamente o de destruir esses sentimentos que são o maior obstáculo às suas manobras. Essa situação, prejudicial a todas as sociedades, o é ainda mais às sociedades espíritas, pois se não levar a uma ruptura, provocará preocupações incompatíveis com o recolhimento exigido pelos trabalhos.*

*(O Livro dos Médiuns – Allan Kardec – cap. XXIX – item 336)*

**Art. 16** - Antes de ser registrado como associados da SEJA, a proposta será analisada e avaliada, conforme previsto no estatuto e a resposta será dada, dentro de 60 (sessenta) dias, no máximo.

*“Na casa espírita os colaboradores ou associados devem ajudar a tornar melhor o ambiente para que seja uma moradia saudável, materialmente sustentável, psicologicamente integrada espiritualmente fecunda.”*

*“A Sociedade, querendo manter no seu seio a unidade dos princípios e o espírito de benevolência recíproca, poderá eliminar todo membro que se transformar em causa de perturbação ou que se*

*manifestar em hostilidade aberta contra ela, por meio de escritos comprometedores para a doutrina, de opiniões subversivas ou por um procedimento que ela não possa aprovar. A eliminação não será feita, entretanto, senão depois de uma advertência sem efeito e após ouvir o membro inculpado, se este quiser explicar-se. A decisão será tomada em escrutínio, por maioria de três quartos dos membros presentes à reunião dos conselhos e diretoria”.*

*(O Livro dos Médiuns – Allan Kardec – cap. XXX, cap. 49, Dispôs. Diversas – art. 27).*

**Art. 17** – Todo material produzido para divulgação e venda como: livros; CDs; DVDs e etc. Deverá ser apresentada a Diretoria, a fim de ser aprovado e liberado.

**Art. 18** – Toda e qualquer iniciativa doutrinária, assistencial e cultural dos associados, voluntários, colaboradores e funcionários da SEJA deverá ser apresentada antecipadamente para a Diretoria para aprovação.

**Art. 19** – As publicações nas redes sociais com imagens de pessoas (adultos e principalmente crianças) apenas poderão ser realizadas com autorização expressa da coordenação pedagógica e Diretoria, inclusive mediante autorização de uso de imagem concedida pelos envolvidos.

**Art. 20**- Quanto aos atendimentos profissionais como: psicológico; terapêutico; artísticos; psicopedagógicos; etc, estes, serão analisados através de projetos detalhados destes profissionais que deverão estar alinhados junto com a coordenação pedagógica da creche, pela Diretoria.

**Art. 21** – Os atendimentos psicológicos, psicopedagógicos para as crianças da creche deverão ser indicado pela coordenação pedagógica, sendo primeiramente aceito e aprovado pelos pais ou responsável.

**Art. 22** – Todas as visitas na SEJA deverá ser marcada com antecipação a fim de ser ou não permitida pela Diretoria.

**Art. 23** - Para o uso do espaço físico, fora de suas atividades normais ou por pessoas que não são da SEJA, terá que ser reivindicado através de ofício detalhado. Para serem analisados os termos e quais as condições solicitadas para ser ou não permitidas pela Diretoria.

**Art. 24** - A SEJA respeita todas as religiões, assim como não impõem a doutrina Espírita aos seus funcionários e famílias assistidas. Sendo assim não aceita qualquer tipo de manifestação religiosa por parte alguma. Caso ocorra ficará a cargo da Diretoria tomar as devidas providências.

**Art. 25** - São deveres de todos os associados:

**I** - Cumprir e zelar pelo cumprimento deste estatuto e dos regimentos;

**II** – Agir com fraternidade, ética, educação e equilíbrio para com os demais associados e os visitantes, esforçando-se para vivenciar a moral cristã;

**III** - Manter o seu cadastro, sempre atualizado;

**IV** – Exercer com lealdade, dignidade e diligência as tarefas que espontaneamente assumiu;

**V** - Atender a todas as convocações feitas de acordo com o estatuto e os regimentos, exceto quando impossibilitado, justificadamente;

**VI** – Contribuir para as atividades da SEJA pecuniariamente e/ou com serviços. No caso da contribuição pecuniária, essa será mensal, e atualizada anualmente pela Diretoria.

**Art. 26** - O desligamento do associado ocorrerá:

**I** - Voluntariamente, por requerimento escrito, dirigido à Diretoria;

**II** - Pelo abandono das suas atividades;

**III** - Pelo falecimento;

**IV** - No caso de interdição ou ausência, na forma da lei civil;

**V** - Quando deixar de professar a Doutrina Espírita ou tiver conduta incompatível com a moral cristã;

**VI** - Quando descumprir o estatuto e os regimentos;

**VII** - quando causar perturbação às atividades da SEJA, agindo de forma a causar constrangimento ou descredito para a mesma.

**§ 1º** - Considera-se abandono o afastamento do associado por mais de 90 (noventa) dias consecutivos, injustificadamente;

**§ 2º**- A decisão pela exclusão de Associados Livres será tomada pela Diretoria, e o associado excluído será comunicado, por escrito, dessa decisão.

**§ 3º** - A decisão pela exclusão de associados que sejam membros do Conselho Deliberativo (CD) ou da Diretoria Colegiada (DC) será tomada pelo Conselho Deliberativo (CD) e o associado excluído será comunicado, por escrito, dessa decisão.

**§ 4º** - O associado excluído poderá recorrer à Assembleia Geral, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da sua exclusão. O pedido de reconsideração será feito por escrito, através da Diretoria e será apreciado na próxima Assembleia Ordinária.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS NORMAS DE SEGURANÇA**

**Art. 27-** Todos os tarefeiros e funcionários deverão, necessariamente, zelar pela segurança da Casa. A presença de estranhos só é permitida na recepção e no auditório durante as reuniões públicas, salvo orientação expressa da Diretoria.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 28** - As decisões tomadas em reuniões convocadas e realizadas nos prazos previstos no estatuto e/ou regimentos deverão ser acatadas pelos ausentes, e pelos membros das equipes envolvidas nas decisões.

**Art. 29** - Este regimento poderá ser revisado somente após dois de sua vigência, ou em caso de necessidade extraordinária, onde deverá ser proposto pela Diretoria, para avaliação dos responsáveis.

Parágrafo único. Após o décimo segundo mês de vigência, a DC receberá ou apresentará pelo prazo de 30 (trinta) dias, sugestões para adequação deste regimento às novas necessidades ou desafios da Casa, após o qual deliberará sobre as eventuais alterações.

**Art. 30** - Quaisquer emendas a este Regimento deverão ser previamente apresentadas sob a forma de proposta à coordenação do departamento, que encaminhará parecer à DC para encaminhamento aos órgãos próprios para deliberação e aprovação.

**Art. 31** - Este Regimento terá uma cópia encaminhada para arquivamento na Secretaria Da SEJA.

**§ 1º**. Poderá este regimento ser disponibilizado na internet, no sítio eletrônico da SEJA, havendo anuênciia da DC.

**§ 2º**. Em caso de revisão e/ou de emendas posteriores, deverão ser encaminhadas novas cópias aos órgãos supracitados.

**§ 3º**. Havendo solicitação, poderá ser xerocopiada ou encaminhada em formato eletrônico ao interessado cópia deste Regimento.

Este Regimento foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em conjunto com a Diretoria Colegiada em 15/02/2020.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2020